



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Praça Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2200 – 84300.000 – www.tibagi.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 267.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Prorrogar a vigência das disposições previstas no Decreto 254/2021 até o dia 14 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de agosto de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -